

229
pro

LEI Nº. 362/80

De 02 de Setembro de 1.980

Dispõe sobre a concessão de Auxílio
para entidade assistencial da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão ordinária de 01 de Setembro do corrente ano, -
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de
Américo Brasiliense, autorizado a conceder no presente exercício
auxílio à LIGA DE ASSISTÊNCIA IMACULADA CONCEIÇÃO, desta cidade,
destinada a manutenção da Creche, no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem
mil cruzeiros).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução
desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente
e abaixo discriminada, ficando o Prefeito Municipal, autorizado
a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$.100.000,00 (Cem
mil cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1581-0312.32 - Atividade

3200-0312.32 - Transferências Correntes

090-3230-0312.32 - Transferências Instituições Privadas

3231-0312.32 - Subvenções Sociais

Parágrafo Único.- O crédito autorizado por este
artigo, será coberto com os recursos provenientes do excedente de
arrecadação a ser apurado no corrente exercício (Art.43, § 1º, -
Item II, § 3º., da Lei Federal 4.320/64).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 (dois) de
Setembro de 1.980. (hum mil, novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Pieravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.229 do livro competente nº.3 (três).